

Rogério Santana Silva
 Afonso A. Louzeiro

Prof. A. D. Le São Paulo.

Ata da reunião ordinária da Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia, realizada no dia 25 (vinte e cinco) do mês de outubro do ano de 1989.

Das vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano de um mil, novecentos e oitenta e nove (1989), às onze horas (11h00), na Sala da Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia, cita à Graça Pruze de Mello primeiro país (6) Piedade reuniram-se os membros da Congregação da Faculdade, Professores Eduardo Ladeu Santana, Vice-Diretor em exercício, José Raimundo da Silva Carneiro, representante do Departamento de Contabilidade Paulo Henrique de Almeida, representante dos Professores Assistentes, Antônio Wilson Ferreira de Menezes representante do Departamento de Teoria Econômica, Shering A. de Carvalho, representante do Departamento de Economia Aplicada, Fernando Cardoso Pedraza, representante dos professores adjuntos, Rogério Santana Silva, representante estudantil do curso de Economia, José de Andrade Silva Filho como representante do curso de Contábeis, com a participação de Cláudia Regina Menezes Barreto, representando os funcionários técnicos administrativos, para sob a presidência do primeiro, tratar da seguinte Ordem do dia: a) Processo de Eleição do Substituto do Vice-Diretor, conforme item II do Art. 52 do Estatuto da UFBA. constatada a existência de quorum regimental, o Sr. Presidente deu início à sessão perguntando se todos estavam de acordo que a escolha do Substituto do Vice-Diretor fosse feita pela Congregação e todos concordaram. Em seguida o Prof. Eduardo Ladeu Santana leu em voz alta os ofícios nº 58/89,

de 11/10/89, do D.A. de Botafelhos e o 168/89 do DCE, de 18/10/89, a pe-
quir transcritos e os colocou em apreciação: "Senhor Diretor, O atual
mandato do Diretório Acadêmico de Ciências Botafelhos venceu no dia
20 de outubro de 1989. De acordo com a legislação em vigor, no período
de férias escolares não deve haver convocação de eleições, por falta de
devida representatividade estudantil. Neste caso o mandato do atual di-
retório será prorrogado até a realização de novas eleições. Sendo assim,
estamos indicando o acadêmico José de Andrade Silva Filho como repre-
sentante deste Diretório e Ana Paula Souza Leite como suplente, jun-
to a Congregação desta Faculdade. Atenciosamente, ass. José de Andrade
Silva Filho Presidente do Diretório Acadêmico de Ciências Botafelhos. Salva-
dor, 11 de outubro de 1989." "Salvador, 18 de outubro de 1989, U.D.C.E.U.
F.Ba, no uso de suas atribuições e competências, vem por meio deste
Recomendar, por forças das circunstâncias, a GESTÃO REVELAÇÃO como
legítima e legal representante dos Estudantes de Ciências Botafelhos
da U.F.Ba. até o mês de janeiro de 1990, quando da realização
da eleição Sucessória do Diretório Acadêmico. Atenciosamente, ass.
José S. . . "Discutiu-se sobre a legalidade do mandato do Di-
retório Acadêmico de Botafelhos e sua representatividade na Congregação.
Também foi lida em voz alta a Lei nº 7.395, de 31 de outubro de 1985,
que "Dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível supe-
rior e dá outras providências", da Presidência da República. Tendo em
vista a representação dos estudantes do curso de Botafelhos não estar
de acordo com as normas que regem a matéria, propôs-se colocar em vo-
tação o direito de voto do representante do curso de Botafelhos na con-
gregação. feita a votação, o resultado foi o seguinte: 02 (dois) membros a
favor do voto; 04 (quatro) contra o voto e uma (01) abstenção. Em fun-
ção do resultado da votação, a Congregação deliberou que o represen-
tante do curso de Botafelhos mantém direito a voto na reunião, mas
impedindo porém o seu direito a voz. José de Andrade solicitou registrar
em ata o seu desacordo com a decisão da Congregação, em razão dos
motivos apresentados, bem como a sua decepção. Em seguida disse
não se sentir bem em representar os estudantes do seu curso sem

ter direito a voto, pedindo licença e retirando-se da reunião. O Prof. Fernando Cardoso Cedras solicitou registrar em ata que a proibição do voto do estudante de Contábeis deu-se por uma questão legal. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente passou à Ordem do dia, dando um prazo de cinco minutos para indicação do candidato a Substituto do Vice-Diretor. Indicou os Prof. Antonio Wilson Meneses e Paulo Henrique de Almeida como escrutinadores. Rubricadas e distribuídas pelo Sr. Presidente as sete (07) cédulas, procedeu-se a eleição de acordo com as normas regimentais. Após apuração, foi proclamado Substituto do Vice-Diretor, o Prof. Fernando Cardoso Cedras, eleito por unanimidade. Devida a palavra, o estudante Rogério Santana Silva fez uso da mesma, propondo a inclusão em pauta do item - o que ocorrer. Os Prof. Wilson Meneses e Paulo Henrique de Almeida endossaram a proposta. Colocada em apreciação, foi aceita pelos demais membros. Sendo o avançado da hora, o Prof. José Raymundo de Silva Carneiro pediu permissão para se retirar. Verificou-se a existência de quorum para outra ou qualquer deliberação e deu-se prosseguimento à reunião. O Prof. Paulo Henrique de Almeida, fazendo uma abordagem a todo o processo de eleição para Diretor e Vice-Diretor da Faculdade, inclusive reportando-se às normas contidas no Estatuto e Regimento da UFBA, decididas nos seus conteúdos e prazos, propôs à Congregação a elaboração de um documento ao Reitor, solicitando a nomeação do Vice-Diretor, tendo em vista os prazos estabelecidos nas mesmas que regem a matéria. Rogério Santana Silva superiu a renúncia do Prof. Eduardo Tadeu Santana, como uma forma de pressionar o Reitor a nomear o Vice-Diretor, já que haverá vacância. O Prof. Eduardo T. Santana disse que também tem uma preocupação enorme em regularizar a situação da Faculdade e que está disposto a promover todos os meios necessários para que o Reitor faça a nomeação do Vice-Diretor, porém explicou que foi emvidado a ocupar o cargo de Vice-Diretor pelo Prof. Paulo Brandão quando Diretor, para promover o curso de Ciências Contábeis, inclusive respondendo pela direção no turno noturno e que aguardaria no cargo até nova nomeação de Vice-Diretor, sem renunciar. Disse ainda reconhecer legítimo o empenho de todos e comunicou que

duas consultas já haviam sido feitas por ele e por escrito à Procuradoria Jurídica da UFBA, quanto à validade do seu mandato e deu em voz alta a resposta da Procuradoria Jurídica à sua primeira consulta, bem como a segunda consulta feita, ainda sem resposta. Notou-se que a preocupação de todos é que, decorrido o prazo legal para a nomeação do Vice-Diretor, seja nomeado um Vice-Diretor "Pro-tempore". O Prof. Fernando Pedras propôs que, o documento a ser enviado ao Reitor (sugestão de Antônio Wilson Wleuzes) seja elaborado, tomando-se por base a necessidade de um mandato legal dos dirigentes, em face dos concursos para docentes que serão realizados nesta Faculdade no mês de dezembro próximo e solicitando um pronunciamento explícito da Reitoria sobre a questão. Após essas discussões foi deliberado pela Congregação a elaboração de um documento a ser encaminhado pela Direção ao Reitor, nos termos propostos pelo Prof. Antônio Wilson F. Wleuzes e Fernando Pedras, o qual ficou encarregado de redigi-lo. O representante estudantil do curso de Economia indagou sobre os cursos que estão havendo na Faculdade para o Concurso do Tribunal de Contas do Estado e pediu para cobrar-se uma taxa para a Faculdade. O Prof. Pedras e demais membros foram contra a cobrança da taxa e a favor da legalização dos cursos, pois todos os cursos realizados nas Unidades devem ser legalizados pelos órgãos competentes da UFBA. O Prof. Eduardo Tadeu Santana foi inquirido sobre a legalidade dos cursos e respondeu na da saber por eles, mas ter conhecimento de qualquer autorização por escrito para a realização dos mesmos. A secretária, Ayda Ulmer, solicitou permissão aos membros da Congregação para dar alguns esclarecimentos a respeito dos cursos. Toda a permissão, foi dada que as salas (espaço físico) para os cursos que estão sendo ministrados, foram solicitadas ao Prof. Militimo R. Martinez, verbalmente, pelos Profs. Carlos Alberto de Azevedo e José Raymundo de Silva Carneiro. O Prof. Militimo Martinez autorizou a realização dos cursos nesta Faculdade, caso houvesse salas vagas após a distribuição do espaço físico para as aulas dos cursos de graduação e

pós-graduados existentes na Unidade. Discutiu-se a respeito e concluiu-se
 que, não havendo documento legal para a realização dos cursos na Faculdade
 de, o Diretor deveria convidar os responsáveis pelos cursos e dar um
 prazo de uma semana, a partir desta data, para a transferência dos
 mesmos para outro local. Encerrada a sessão. E, nada mais havendo
 a ser registrado, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai
 assinada pelos presentes. Salvador, vinte e cinco (25) de outubro do ano
 de um mil novecentos e oitenta e nove (1989). Ayda Grazi Mouturo
 Aprovada em 04/05/90

[Assinatura]
 [Assinatura]
 Rogério Santana, Sec.
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 Dir. A. D. de São Anna.